ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 1.079/2010

Assunto: "ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 516/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 23/12/2010 **Sanção:** 23/12/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.079/2010 Em, 23 de Dezembro de 2010.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 516/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER,** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. O § 1° do Art. 5° da Lei Municipal 516/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° (...)
§ 1° - Estão isentos da contribuição os consumidores da classe residencial com consumo de até 50kw/h, os consumidores de imóveis cuja testada faça frente para a quadra não beneficiada por iluminação pública, bem como os moradores da zona rural."

Art. 2° - Ficam alteradas as alíquotas da CIP – Contribuição de Custeio da Iluminação Pública Constantes na tabela do anexo I da Lei Municipal 516/2003, as quais passam a vigorar conforme Tabela anexo I da presente Lei.

Art. 3° - As demais disposições da referida Lei permanecerão inalteradas.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitando-se a anterioridade tributária prevista na Constituição Federal.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 23 de Dezembro de 2010.

APROVADO
EM 23 / 12 / 2010
Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

SANCIONADO
Em 23 / 12 / 2010
ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

TABELA ANEXO I
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CLASSE	CONSUMO EM KW/H MENSAL	ALÍQUOTA
INDUSTRIAL	ATÉ 300	5,0
	MAIS DE 300 ATÉ 500	5,0
	MAIS DE 500 ATÉ 1.000	5,0
	MAIS DE 1.000	5,0

CLASSE	CONSUMO EM KW/H MENSAL	ALÍQUOTA
COMERCIAL	ATÉ 300	5,0
	MAIS DE 300 ATÉ 500	5,0
	MAIS DE 500 ATÉ 1.000	5,0
	MAIS DE 1.000	5,0

CLASSE	CONSUMO EM KW/H MENSAL	ALÍQUOTA
RESIDENCIAL	ATÉ 50	ISENTO
	MAIS DE 50 ATÉ 150	5,0
	MAIS DE 150 ATÉ 200	5,0
	MAIS DE 200 ATÉ 500	5,0
	MAIS DE 500	5,0

CLASSE	CONSUMO EM KW/H MENSAL	ALÍQUOTA
PODER PÚBLICO	ATÉ 300	5,0
	MAIS DE 300 ATÉ 500	5,0
	MAIS DE 500 ATÉ 1.000	5,0
	MAIS DE 1.000	5,0

CLASSE	CONSUMO EM KW/H MENSAL	ALÍQUOTA
CONSUMO PRÓPRIO	ATÉ 300	5,0
	MAIS DE 300 ATÉ 500	5,0
	MAIS DE 500 ATÉ 1.000	5,0
	MAIS DE 1.000	5,0

CLASSE	CONSUMO EM KW/H MENSAL	ALÍQUOTA
RURAL	ATÉ 300	ISENTO
	MAIS DE 300 ATÉ 500	ISENTO
	MAIS DE 500 ATÉ 1.000	ISENTO
	MAIS DE 1.000	ISENTO

APROVADO
EM 23 / 12 / 2015
Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

SANCIONADO
Em 23 / 12 / 2015
ANGELO PENAL
Prefeito Municipal